



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

TERMO DE CONTRATO Nº 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVAIS E A EMPRESA FÁTIMA D. GREGNANIN DE RIZZO – ME.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de direito público, Inscrito no CNPJ sob o nº 65.711.699/0001-43, com sede administrativa, localizada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, CEP: 15.888-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, portador do CPF nº 220.598.568-09 e do RG nº 29.103.664-2 SSP/SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FÁTIMA D. GREGNANIN DE RIZZO – ME**, CNPJ sob o nº 07.731.815/0001-90 e Inscrição Estadual nº 344.118.204.119, Localizada na Avenida Carolina Geretto Dal'Acqua, nº 1174, Centro, CEP: 14.940-160, na Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, neste ato, representada por sua Proprietária, a Sra. **FÁTIMA DONIZETTI GREGNANIN DE RIZZO**, portadora do CPF nº 096.195.638-08 e do RG nº 17.238.600-7 SSP/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a aquisição de matérias de armarinhos, firmado com respaldo no Processo de Licitação nº 021/2022, na Modalidade Dispensa sob o nº 12/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Armarinhos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Novais de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. 3.1. O fornecimento dos Materiais de Armarinhos deverá ser realizado em uma única etapa pela empresa vencedora em 03 (três) dias, contados do envio do pedido de compras (Autorização de Fornecimento).

2.2. 3.2. Os Materiais de Armarinhos deverão ser entregues pela empresa vencedora no "Fundo Social de Solidariedade" – Praça Lourenço Gil Martins, nº 146, Centro, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais/SP e no "Centro Cultural" - Rua Antônio Marcondes, nº 1485, Conjunto habitacional Orlando Domingues, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais/SP, das 08:00 horas às 17:00 horas, nos dias úteis, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local da entrega.

2.3. 3.3. Caso os materiais não correspondam ao exigido, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pelo contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 029/2022, DE 22/03/2022

prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de Contratação é de 03 (três) meses, contados a partir do dia 22 de março de 2022, ocorrendo seu termino em 22/07/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O Valor Global estipulado para o fornecimento pela CONTRATADA, conforme descrito na Cláusula Primeira, a ser pago pelo CONTRATANTE é de R\$ 15.466,78 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), a serem pagos em até 30 (trinta) dias a contar da data da emissão do documento fiscal.

4.2. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos Recursos Orçamentários consignados no orçamento do Poder Executivo no presente exercício, sob as seguintes classificações abaixo discriminadas:

02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0017.2030 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica - Aquisição de Material de Consumo - Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha: 293 - Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O acompanhamento da execução contratual será realizado por servidor designado pelo CONTRATANTE.

5.2. A comprovação de que o objeto atende os descritivos do Anexo I, entregues pela CONTRATADA será feita através do responsável designado pelo CONTRATANTE, que autorizará a emissão da nota fiscal, atestando a execução no próprio documento fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura da CONTRATADA e após a comprovação, mediante atestado emitido pelo CONTRATANTE de que os materiais foram efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. O valor estabelecido será fixo e irrevogável, em conformidade com a legislação vigente.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 029/2022, DE 22/03/2022

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

8.1.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

8.1.3. A CONTRATADA será responsável pela qualidade dos materiais entregues.

8.1.4. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento integral deste ajuste.

8.2. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2.1. O CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Sem prejuízos das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficara á sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa.

9.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

9.2.1. até 15 (quinze) dias, multa de 3% (três por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

9.2.2. superior a 15 (quinze) dias, multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

9.3.1. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, em relação ao valor inicial do Contrato.

9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao CONTRATANTE.

9.5. A administração poderá ainda, pela inadimplência da CONTRATADA, declará-la inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida à reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente depois de transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 029/2022, DE 22/03/2022

10.2. Na hipótese de rescisão, o CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Será competente o Foro da Comarca de Tabapuã/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Município de Novais/SP, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVAIS CONTRATANTE

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal

FÁTIMA D. GREGNANIN DE RIZZO – ME CONTRATADA

FÁTIMA DONIZETTI GREGNANIN DE RIZZO – Proprietária

Testemunhas:

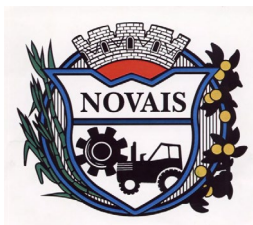
1ª _____
ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
CPF. 001.390.728-02

2ª _____
ÂNGELA MARIA DA SILVA QUINTO
CPF: 008.912.448-08

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 029/2022, DE 22/03/2022

ANEXO I - CONTRATO Nº 029/2022

Respaldo legal: Processo de Licitação nº 021/2022 – Dispensa nº 12/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais de Armários para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Novais de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: FÁTIMA D. GREGNANIN DE RIZZO – ME

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	METRO	50	PERCAL 150 FIOS	R\$ 17,59	R\$ 879,50
02	METRO	20	PIQUE ALG. MF 1,50 M LARG	R\$ 13,86	R\$ 277,20
03	METRO	50	TECIDO ATOALHADO DUPLA CORES CLARAS	R\$ 24,54	R\$ 1.227,00
04	METRO	50	TRICOLINE TINTO 1,50M LARG	R\$ 15,80	R\$ 790,00
05	METRO	50	TRICOLINE ESTAMPADO 1,50 M LARG	R\$ 17,01	R\$ 850,50
06	UNIDADE	500	PANO S/ BAINHA 50X68 CM	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
07	PACOTE	30	FRALDA TOALHA PINT BORD PCT C/ 3 UNIDADES	R\$ 19,53	R\$ 585,90
08	UNIDADE	30	TOALHA ROSTO 45 X 70 CM	R\$ 9,64	R\$ 482,00
09	UNIDADE	30	TOALHA BANHO 1,40 X 0,70 CM	R\$ 22,41	R\$ 1.120,50
10	UNIDADE	100	TOALHA LAVABO 30 X 50 CM	R\$ 3,08	R\$ 308,00
11	METRO	30	OXFORD MAGNETADO BRANCO E PALHA	R\$ 8,16	R\$ 244,80
12	UNIDADE	72	FITA CETIM Nº 3 50 M	R\$ 13,88	R\$ 999,36
13	PEÇA	50	BORD INGLES CTL 100 PF CORES	R\$ 11,45	R\$ 572,50
14	PEÇA	500	BORD ULTRA PASSAFITA METROS CORES	R\$ 0,60	R\$ 300,00
15	PEÇA	86	BORD INGLES CTB 146 7,5 CM CORES	R\$ 17,35	R\$ 1.492,10
16	PEÇA	36	GRIPIR 356298 5 CM	R\$ 56,36	R\$ 2.028,96
17	PEÇA	10	VIES ABERTO 25 MM 100M CORES	R\$ 22,79	R\$ 227,90
18	PEÇA	10	VIES ABERTO 25 MM 150M CORES	R\$ 34,19	R\$ 341,90
19	METRO	30	PLÁSTICO PARA TOALHA DE MESA	R\$ 9,81	R\$ 294,30
20	METRO	60	TECIDO OXFORD ESTAMPADO PARA TOALHA DE MESA	R\$ 8,79	R\$ 527,40
21	QUILO	16	TECIDO SOFT LISO	R\$ 38,56	R\$ 616,96
VALOR GLOBAL				R\$ 15.466,78	

Município de Novais/SP, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATANTE

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal

FÁTIMA D. GREGNANIN DE RIZZO – ME

CONTRATADA

FÁTIMA DONIZETTI GREGNANIN DE RIZZO – Proprietária

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 029/2022, DE 22/03/2022

MUNICÍPIO DE NOVAIS/P EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2022; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: FÁTIMA D. GREGNANIN DE RIZZO – ME, CNPJ nº 07.731.815/0001-90; Processo nº 021/2022, Modalidade Dispensa nº 12/2022; Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Objeto: Aquisição de Materiais de Armarinhos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Novais de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 03 (três) meses, contados a partir do dia 22/03/2022; Valor total: R\$ 15.466,78; Classificação Orçamentária: conforme cláusula 4.2. do referido contrato. Data da Assinatura: 22/03/2022. Município de Novais/SP, 22 de março de 2022. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 029/2022, DE 22/03/2022

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATADA: FÁTIMA D. GREGNANIN DE RIZZO – ME

CONTRATO Nº 029/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais de Armários para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Novais de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Novais/SP, 22 de março de 2022.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 029/2022, DE 22/03/2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

Pela contratada:

Nome: FÁTIMA DONIZETTI GREGNANIN DE RIZZO

Cargo: Proprietária

CPF: 096.195.638-08

Assinatura: -----

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 029/2022, DE 22/03/2022

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: FÁTIMA D. GREGNANIN DE RIZZO – ME
CNPJ Nº 07.731.815/0001-90

CONTRATO Nº 029/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022

VIGÊNCIA: 22/03/2022 a 22/07/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais de Armarinhos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Novais de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ 15.466,78 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Município de Novais/SP, 22 de março de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br